



## SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE SERVIÇOS

### Aos Trabalhadores da Hospitalização Privada REPÔR A VERDADE

Caros (as) Colegas,

Um cartaz recentemente publicado pela FESHAT/CGTP-IN acusa os Sindicatos da UGT subscritores do novo Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) para a Hospitalização Privada de retirarem direitos aos trabalhadores.

O SITESE, um dos subscritores deste CCT, sente-se na obrigação de alertar os trabalhadores para as “não verdades” de que enferma tal publicação:

- Contrariamente ao que é afirmado no panfleto, o CCT ora assinado pelo SITESE mantém o pagamento do trabalho suplementar, noturno e em feriados, com acréscimos que podem chegar aos 100%. Acresce o direito ao descanso compensatório por trabalho suplementar e noturno, regra que continua protegida e até reforçada por calendarização.
- Relativamente ao banco de horas e adaptabilidade o CCT impõe regras quanto à sua aplicação, deixando de estar ao livre-arbítrio das entidades empregadoras o seu uso como é do conhecimento de todos, mas que alguns teimam em fingir que não existe. Pelo novo regime apenas poderá ser aplicado mediante acordo escrito do trabalhador, estando assim longe de configurar qualquer “obrigação de trabalhar 12 horas seguidas”. Estas medidas permitem melhor gestão de recursos e maior previsibilidade para o trabalhador sobretudo em contextos com escalas rotativas como na saúde.
- O CCT prevê aumentos salariais (2025 e 2026) superiores a 11%
- O CCT prevê expressamente que “da aplicação do contrato não poderá resultar qualquer prejuízo para os trabalhadores”.

O CCT que subscrevemos é um instrumento negociado de forma responsável com ganho reais para quem nele trabalho.

A Sindicalização é essencial. Mas é fundamental que a escolha recaia sobre sindicatos que verdadeiramente defendem os trabalhadores – e não sobre aqueles que apenas os utilizam em função de interesses meramente político-partidários.

**Pela dignidade no trabalho e na vida.  
Pela segurança Profissional.  
Sindicalize-se!**

Lisboa, 6 de agosto de 2025

A Direção

LISBOA: Av. Marquês de Tomar, 44, 5º, 1069-190 Lisboa | 217 816 040 | secretariageral@sitese.pt  
PORTO - Rua Barão de S. Cosme, 166, 4º Drt, 4000-501 Porto | 222000988 | deleg\_porto@sitese.pt  
PORTALEGRE - Rua 19 de Junho, 31, 7300-155 Portalegre | 245 202 651 | deleg\_portalegre@sitese.pt  
FARO - Av. da República, 166, 2º. Esqº, 8000-080 Faro | 289 828 389 | deleg\_faro@sitese.pt

